



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

20/04/2022

ÀS 14:12 Horas

Ass.: [assinatura]

Departamento Legislativo - 20 abr 2022 02:18

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 48/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR DUDA POMPERMAYER (UNIÃO BRASIL) - FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO
PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR DAVI DA ROLD (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 3 (três) votos Favoráveis a tramitação, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 48/2022, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

[assinatura]
Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 48/2022

PROCESSO Nº: 60/ 2022

VEREADOR RELATOR: DUDA POMPERMAYER – UNIÃO BRASIL

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 6 de abril de 2022

AUTOR: Sr. Prefeito Municipal

EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL.

O Vereador DUDA POMPERMAYER, relator do Projeto de Lei Ordinária nº 48/2022, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei pretende autorizar a contratação administrativa, temporária e emergencial de 50 (Cinquenta) Cargos de Educador Social, Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Padrão de Vencimento E3-A. O projeto justifica que há a necessidade desta contratação administrativa temporária e emergencial do cargo, para que os profissionais atuem junto aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Hoje no Município de Bento Gonçalves os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos atendem cerca de 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, compreendidos na faixa etária dos 04 aos 17 anos.

As crianças e adolescentes são atendidos quatro vezes por semana nos turnos da manhã e tarde, e recebem quatro refeições diárias, além do transporte para deslocamento até os serviços e residências e nos horários realizam atividades voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, esporte, lazer, cultura, arte, música, profissionalização, cidadania, entre outros.

Como é descrito no Art. 205 da Constituição Federal, a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, e este projeto segue todas normas legislativas desta casa, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem estar-social.

Sala das Sessões, “Fernando Ferrari”, aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

Vereador Duda Pompermayer – União Brasil
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 48/2022